

Estado de Goiás Município de Alto Paraíso de Goiás Gabinete do Prefeito



DECRETO nº 2.076/2022 de 17 de Novembro de 2022.

Decreta inexigível a realização de procedimento licitatório para contratação da Commerce All Serviços Ltda, visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Alto Paraíso de Gojás.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás/GO, no uso de suas atribuições legais e especialmente nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas modificações posteriores:

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento desta municipalidade demonstrando a necessidade de contratação de serviços técnicos especializados na calibração de equipamentos de análise de água, visando o fornecimento de Serviço de manutenção em Tubidímetro Alfakit, Serviço de manutenção em Fotocolorimetro Alfakit, Serviço de manutenção em Phmetro Alfakit, visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Alto Paraíso de Goiás o Exercício de 2022;

CONSIDERANDO aprovação da proposta de preços para execução dos serviços Serviço de manutenção em Tubidímetro Alfakit, Serviço de manutenção em Fotocolorimetro Alfakit, Serviço de manutenção em Phmetro Alfakit;

CONSIDERANDO que foi constatada vantagem nos estudos para a contratação da Commerce All Serviços Ltda, tornando o município um associado e beneficiário de seus serviços;

CONSIDERANDO Considerando a inviabilidade de competição, ante a natureza e o conjunto dos serviços propostos pela empresa;

CONSIDERANDO que o preço praticado pela Empresa Commerce All Serviços, encontra-se em consonância ao princípio da economicidade;

Considerando que no momento a Vigilância Sanitária Municipal dispõe dos equipamentos ALFAKIT, comercializado na região exclusivamente pela referida empresa.

CONSIDERANDO que existe possibilidade jurídica e a necessidade da inexigibilidade de licitação, de acordo com o art. 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO, por tudo anteriormente exposto, que a Empresa Commerce All Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 11.049.999/0001-80, sediada na Rua Estrada, s/nº, Qd 108, Lt 04, Setor Ocidente da Vila Brasília, Aparecida de Goiânia, GO, deverá ser a empresa contratada nos moldes do art. 25 do Estatuto das Licitações, mediante declaração de inexigibilidade de licitação.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação para contratação de

Praça Centro Administrativo Divaldo Willian Rinco nº 01 – Centro –CEP 73.770-000 Fones/Fax: (62) 3446-1249 – site: altoparaiso.go.gov.br CNPJ: 01.740.455/0001-06 Alto Paraíso de Goiás - GO



Estado de Goiás Município de Alto Paraíso de Goiás Gabinete do Prefeito



2021-2024

serviços técnicos especializados de manutenção em tubidímetro alfakit, manutenção em fotocolorímetro Alfakit, manutenção em Phmetro Alfakit, visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2° - Fica em consequência autorizado à contratação da Empresa Commerce All Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o n°11. 049.999/0001-80, sediada na Rua Estrada, s/n°, Qd. 108, Lt. 04, Setor Ocidente da Vila Brasília, Aparecida de Goiânia, GO, para execução de serviços técnicos de manutenção em tubidímetro alfakit, manutenção em fotocolorímetro Alfakit, manutenção em Phmetro Alfakit, visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás – GO, aos 17 dias do mês de Novembro do ano de 2022.

Marcus Adilson Rinc Prefeito Municipal

Certidão: Registrado em fls. do livro próprio, afixado no Placares de publicidade Prefeitura e Câmara Municipal. Data Supra.